



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.837/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 30.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.838/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.1031 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	36.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
24729905080000	780	CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	36.000,00
TOTAL.....			R\$	36.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.839/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

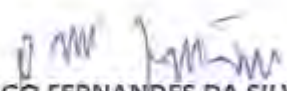
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.1031 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.800,00
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONVENIO Nº 130/2016-SEDS

INCLUSÃO NA LDO:

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE VEICULO	UN	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

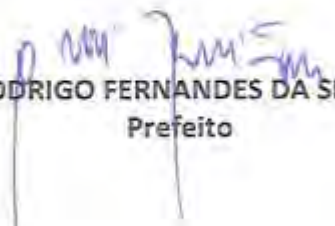


NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE VEICULO	UN	1

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.582/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.839, de 04 de Julho de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.580/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.837, de 04 de Julho de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

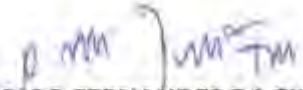
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 30.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.581/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.838, de 04 de Julho de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.1031 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	36.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
24729905080000	780	CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	36.000,00
TOTAL.....			R\$	36.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONVENIO Nº 130/2016-SEDS

INCLUSÃO NA LDO:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

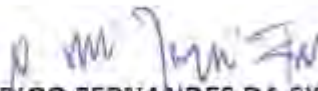
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.1031 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 1.800,00
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO R\$ 1.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 1.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.583/2016

SÚMULA: Declara Luto Oficial pelo Falecimento do Sr. Guido Krüger, Servidor Público do Município de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

Considerando, os serviços prestados junto ao Município de Nova Santa Rosa como Servidor Público:

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no Município de Nova Santa Rosa, por 03 (três) dias, a partir de 02 de julho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Guido Krüger, Servido Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura de Nova Santa Rosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito


SÍLVIO SADÍ HETTWER
Secretário de Administração e Planejamento

Avênida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**Acesse o Órgão Oficial Eletrônico
no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.584/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e torna sem efeito o Decreto nº 3.577/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 1.049/2007 de 16 de Maio de 2007 e Lei Nº 1.248/2009 de 17 de junho de 2009,

Considerando, o Decreto nº 3.057/2013 de 11/04/2013 e o Decreto nº 3.366/2015 de 01/06/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Luiz Carlos de Lima, como membro suplente representante do Conselho Tutelar junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelo Decreto nº 3.057/2013 de 11/04/2013 e reconduzido pelo Decreto nº 3.366/2015 de 01/06/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 3.577/2016 de 30/06/2016, por falta de sua publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 167/2016

SÚMULA: Declara Vago um Cargo de Motorista, em Virtude de Falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica Declarado vago um Cargo de Motorista, em virtude do Falecimento do Sr. Guido Krüger, matrícula 2337.0-0, ocorrido no dia 02 de julho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Aquisição de material de marcenaria e bancos de jardim para manutenção de bens móveis e imóveis desta Municipalidade**, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- **Data de abertura dos Envelopes:** 18/07/2016.
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços on line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 04 de julho de 2016.

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Aquisição de cabine instalada para Retro Escavadeira Caterpillar 416-E da frota municipal**, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- **Data de abertura dos Envelopes:** 19/07/2016
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços on line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 04 de julho de 2016.

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **LICITAÇÃO: 14 - Pregão 29/2016**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria No. 077/2016, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) 14 - Pregão 29/2016, o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP	51.910,80
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME	32.570,56
DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME	14.769,00
WERMUTH & CIA LTDA.	26.249,10
ELENIR JOSE KOCHER	58.328,11
MARADAL PAPEIS LTDA	5.585,00
RODE & FIEDLER LTDA - ME	402,69
RUBENS PAPELARIA LTDA-EPP	56.450,07

NOVA SANTA ROSA-PR, 04 de julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2016 **REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2016**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica **aprovado** a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º 050/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016, que tem por finalidade a **Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conforme Prevê o Edital de Chamamento Público nº 001/2016.**

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.
Publique-se.

Nova Santa Rosa, em 13 de Junho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

2 – OBJETO: Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conforme Prevê o Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

3 – FORNECEDOR: JAIR MEINERZ, CPF n.º 787.035.659-04;

4 – VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 2.065,00 (Dois mil e sessenta e cinco reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

001 – Departamento de Ensino

12.306.0006.2.019 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 125 e 000